



Sumário

- **PODER LEGISLATIVO**

Portaria02

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2024

Dispõe sobre designação de Ouvidor e Encarregado de Dados.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, em especial o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê; Artigo 25, inciso VII, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê; e, Lei nº 3836/2021, de 03 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Designar o senhor MÁRCIO MAGALHÃES, Segurança Patrimonial, para exercer a função de Ouvidor e Encarregado Geral da LGPD da Câmara Municipal de Tietê no exercício de 2024.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 02 de janeiro de 2024.

**ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 02/01/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 02/2024

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos Artigos nºs: 27, § 2º e 28, § 2º, da Lei nº 3848/2021,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê para o biênio 2024/2025, nos termos da Legislação Vigente, a qual será integrada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CRISTINA HILLBRUNER SCHWINGEL

MEMBRO: PAULO SÉRGIO BISCARO DE SOUZA

MEMBRO: LÍVIA DAL POZZO ERCOLIM VIRE

[Registre-se, e cumpra-se](#)

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 02 de janeiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 02/01/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 03/2024

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê e artigo 8º da Lei nº 3836/2021, de 03 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Márcio Magalhães, Segurança Patrimonial, a partir de janeiro de 2024, no percentual de 30% (trinta por cento) do menor vencimento constante da Escala de Vencimentos dos Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Tietê (Lei nº 3848/2.021), em razão do exercício da função de Ouvidor e Encarregado de Dados da LGPD, designado através da Portaria nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 02 de janeiro de 2024.

**ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 02/01/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 04/2024

Dispõe sobre designação de Gestora de Contratos.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, em especial o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê; Artigo 25, inciso VII, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê; e, artigo 2º, V, combinado com o anexo I, Lei nº 3849/2021;

RESOLVE:

Designar a senhora AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES, Oficial Legislativa de Compras e Licitações, para exercer a função de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Tietê no exercício de 2024.

[Registre-se, e cumpra-se.](#)

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 02 de janeiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 02/01/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 05/2024

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Amanda Maria Pescarini Abrantes, Oficial Legislativa de Compras e Licitações, a partir do mês de janeiro de 2024, no valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), em razão do exercício da função de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Tietê, designada através da Portaria nº 04/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 02 de janeiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 02/01/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo